



DECRETO Nº 093/2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE
2021 NO VALOR DE R\$ 238.750,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.076/2021

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 238.750,00, instituído pela Lei Municipal nº 4.063/2020, com a seguinte classificação:

09	Secretaria de Obras e Trânsito
0902 26 782 0101 1032	Passeio/Pavimentação/Calçamento
0902 26 782 0101 1032 44905100000000 1197	Obras e Instalações
Valor	R\$ 238.750,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para execução de Pavimentação com Pedras Irregulares na Localidade de Linha Westphalen, mediante Contrato de Repasse nº908864/2020/MAPA/CAIXA convênio firmado, via Caixa Econômica Federal, recurso vinculado 1197, no valor de R\$ 238.750,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 25 de Junho de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se